

LEI ORDINÁRIA Nº 703

de 04 de abril de 1991

ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI N° 663/89 DE 18.12.89, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º..

Acrescenta ao artigo 14 da Lei nº 663/89, de 18.12.83 o inciso III, com a seguinte redação:

Art. 14.

I.

II.

III.

Divisão da Municipalização da Saúde.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 04 DE ABRIL DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em